



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64318.029953/2025-25**

ASSUNTO: dispensa de licitação (serviço de recuperação de toldos). - PMGR - UG167 - NE 871

INTERESSADO: PMGR

Órgão de Origem: Comando da 7ª Região Militar

Data da Criação: 13/10/2025

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 149-SALC/Div Adm/Ch EM (a)
- 2- DIEx Nº 12752-DEFAULT
- 3- Estudo Técnico Preliminar 67_2025 - ETP160194_000067_2025assinadoassinado.pdf
- 4- ORÇAMENTO do exercito.pdf
- 5- Orçamento Nº2025082803.pdf
- 6- cotação-resumido-145-2025.pdf
- 7- MAPA_COMPARATIVO TOLDO.pdf
- 8- MGmercantl 2025090301.pdf
- 9- ORÇAMENTO Nº2025082701.pdf
- 10- MR160194_000053_2025.pdf
- 11- Termo de Referência 36_2025 - TR160194_000036_2025assinadoassinado.pdf
- 12 - Documento de Formalização da Demanda 192_2025 - DFD160194_000192_2025assinadoassinado.pdf
- 13- Anexo A.docx
- 14- relatorio-dispensa-16019406001192025.pdf
- 15- Requisição Nº 130-DEFAULT
- 16- nc toldo e mat consumo.pdf
- 17- ConsultaConsolidada_46304076000101_30-10-2025.pdf
- 18- consulta_contratante_1761843412622_46304076000101.pdf
- 19- certidao_46304076000101.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor_46304076000101_2025-10-30.pdf
- 21- NE_167194_2025NE000871_v002_46304076000101_20251031110307.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Abertura Nº 149-SALC/Div Adm/Ch EM

Recife, PE, 13 de outubro de 2025.

Assunto: dispensa de licitação (serviço de recuperação de toldos). - PMGR

1. Aos trigésimo dia do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente prestação de serviço de substituição dos toldos antigos, em más condições de uso, por toldos com coberturas novas e reparação das partes metálicas das estruturas, por meio da Dispensa de licitação Nr 119/2025 – UASG: 160194 –CMDO DA 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo

JORGE VIANA DA SILVA - Cap
Auxiliar da SALC/7



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JORGE VIANA DA SILVA**, em 13/10/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3w61-YhTX-58PL-irTY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DIEEx nº 12752-DEFAULT
EB: 64318.026131/2025-92

Recife, PE, 10 de setembro de 2025.

Do Chefe do NuPMGR

Ao Sr Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar

Assunto: Remessa de documentos referentes ao processo de dispensa de licitação (serviço de recuperação de toldos).

Anexos:

[1\) Anexo A.docx](#)

[2\) Documento de Formalização da Demanda 192 2025 - DFD160194_000192_2025assinadoassinado.pdf](#)

[3\) Estudo Técnico Preliminar 67 2025 - ETP160194_000067_2025assinadoassinado.pdf](#)

[4\) MR160194_000053_2025.pdf](#)

[5\) Termo de Referência 36 2025 - TR160194_000036_2025assinadoassinado.pdf](#)

[6\) cotação-resumido-145-2025.pdf](#)

[7\) MAPA COMPARATIVO TOLDO.pdf](#)

[8\) MGmercantl 2025090301.pdf](#)

[9\) ORÇAMENTO do exercito.pdf](#)

[10\) ORÇAMENTO N°2025082701.pdf](#)

[11\) Orçamento N°2025082803.pdf](#)

1. Seguem em anexo os documentos referentes ao processo de dispensa de licitação. Trata-se de contratação de serviço de confecção de toldos com fornecimento de material para atendimento de necessidade de manutenção do Próprio Nacional Residencial (PNR), ocupado pelo Sr Gen Ex Ribeiro, Comandante Militar do Nordeste, a pedido do referido Oficial General. O endereço do PNR é o seguinte: Rua Estrela, 123. Casa Amarela. Recife – PE.

2. Informo que deverá ser realizada a substituição da lona e a recuperação da estrutura metálica, com serviço de solda e pintura, conforme abaixo.

Finalidade:

Cobertura de ambientes externos com proteção contra intempéries (sol, chuva e vento), de forma duradoura e eficiente.

Estrutura:

- Material: metal; Resistência mínima a ventos de até 50 km/h; Parafusos e fixações em aço inoxidável (para evitar corrosão).

Cobertura (Lona/Tecido):

- Material: Lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade; Tratamentos obrigatórios: Anti-UV, antifúngico, impermeabilizante e anti-chamas; Proteção contra mofo e desbotamento por ação solar; Vida útil mínima estimada: **7 anos**, em ambiente externo (com comprovação técnica).

Acabamento:

- Bordas com reforço duplo e costura eletrônica ou solda térmica; Cor: branca

Certificações e Qualidade:

- Produto deve ser acompanhado de catálogo técnico do fabricante; Apresentar laudo de resistência à tração, rasgo e intempéries emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou entidade equivalente; Atender à norma ABNT NBR 15048 ou similar, quando aplicável.

Garantia:

- Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** contra defeitos de fabricação, e deterioração do material.

Instalação:

- A instalação deve ser realizada por equipe especializada da contratada; Inclui fornecimento de todo o material de fixação necessário; Local de instalação deve ser limpo e deixado em perfeito estado de uso.

Documentação obrigatória a ser apresentada:

- Catálogo técnico; Declaração de conformidade do fabricante; Laudos de desempenho e durabilidade; Certificado de garantia.

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA - Cel

Chefe do NuPMGR

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**, em 10/09/2025, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MDAU-WKeF-pc5q-bEXr

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.025509/2025-31

2. Descrição da necessidade

Há a necessidade de recuperação dos toldos, com substituição das lonas antigas por lonas novas devido ao desgaste, e recuperação da estrutura metálica, com a execução de serviços de solda e pintura dos toldos no entorno da piscina do imóvel funcional, visando manter as condições conforto de habitabilidade do PNR funcional, situado à Rua Estrela, nº 123.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR) - Comando da 7ª Região Militar	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na confecção de toldos, incluindo o fornecimento de todos os materiais. O serviço deverá ser feito segundo a descrição abaixo:

Finalidade:

Cobertura de ambientes externos com proteção contra intempéries (sol, chuva e vento), de forma duradoura e eficiente.

Estrutura:

- Material: metal;
- Resistência mínima a ventos de até 50 km/h;
- Parafusos e fixações em aço inoxidável (para evitar corrosão).

Cobertura (Lona):

- Material: Lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade, na cor: branca;
- Espessura mínima: 0,50 mm;
- Tratamentos obrigatórios: Anti-UV, antifúngico, impermeabilizante e anti-chamas;
- Proteção contra mofo e desbotamento por ação solar;
- Vida útil mínima estimada: **7 anos**, em ambiente externo (com comprovação técnica).

Acabamento:

- Bordas com reforço duplo e costura eletrônica ou solda térmica;

Certificações e Qualidade:

- Produto deve ser acompanhado de catálogo técnico do fabricante;
- Apresentar laudo de resistência à tração, rasgo e intempéries emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou entidade equivalente;
- Atender à norma ABNT NBR 15048 ou similar, quando aplicável.

Garantia:

- Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** contra defeitos de fabricação, e deterioração do material.

Instalação:

- A instalação deve ser realizada por equipe especializada da contratada;
- Inclui fornecimento de todo o material de fixação necessário;
- Local de instalação deve ser limpo e deixado em perfeito estado de uso.

Documentação obrigatória a ser apresentada:

- Catálogo técnico;
- Declaração de conformidade do fabricante;
- Laudos de desempenho e durabilidade;
- Certificado de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Como o objeto é bastante específico, pois as coberturas (toldos) deverão proteger estruturas referentes ao imóvel em questão, não foram observadas contratações correlatas. O serviço em questão já foi realizado com apoio do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, mas o pessoal especializado foi licenciado ou foi transferido para a Reserva remunerada aquela Organização Militar não tem mais a mesma condição, restando a opção de contratar empresa especializada para a execução do referido serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange serviços de conserto, conservação, reparação, e manutenção, deste modo, a especificação da solução descrita está bem simples e objetiva., substituição dos toldos antigos, em más condições de uso, por toldos coberturas novas e reparação da parte metálica das estruturas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- O objeto tem medidas específicas para cada uma das suas estruturas e estão pormenorizadas no Anexo A, do termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.887,50

Valor (R\$): 67.887,50 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas, em razão da especificidade do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do Comando da 7ª Região Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Preservação do patrimônio público e manutenção das condições de conforto para os moradores do PNR funcional.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência e deflagração do processo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Adoção de materiais sustentáveis:** A utilização de materiais sustentáveis na fabricação de toldos é essencial para reduzir os impactos ambientais e melhorar a eficiência energética das edificações.
- **Danos ambientais:** A produção industrial pode causar poluição do ar e solo, além de emissões de gases de efeito estufa, que precisam ser mitigados.
- **Benefícios ambientais:** Os toldos eficientes ajudam a reduzir o consumo de energia e melhoram a eficiência das edificações, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e necessária para garantir a plena habitabilidade e conforto do imóvel funcional do Exército Brasileiro. Considerando a destinação do imóvel como Próprio

Nacional Residencial (PNR) funcional, é fundamental que suas condições atendam aos padrões de conforto, segurança e salubridade exigidos para a ocupação de militares e seus dependentes. Dessa forma, a contratação proposta visa preservar o patrimônio público e assegurar a adequação do imóvel para o exercício da função institucional de residência oficial. Em vista disso, a contratação é tecnicamente justificável, economicamente viável e alinhada às diretrizes de gestão patrimonial do Comando da 7ª Região Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**
Data: 10/09/2025 13:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO BARBOSA MANOEL**
Data: 10/09/2025 11:14:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO BARBOSA MANOEL
Equipe de apoio

Orçamento

Cliente: COMANDO 7 REGIÃO MILITAR
End: RUA ESTRELA N°123
CEP:
E-mail:
Fone: (81) 99499-0830

Cidade:RECIFE
Bairro: CASA AMARELA
UF:PE
CPF/CNPJ:21.744.847/0001-50

Descrição	Itens	Valor und	Valor total
SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA	205M²	R\$ 350,00 M²	R\$ 71.750,00
Subtotal			R\$71.750,00
Desconto			.
Valor final			R\$ 71.750,00

OBS:

Orçamento

Cliente: COMANDO 7 REGIÃO MILITAR

End: RUA ESTRELA N°123

CEP:

E-mail:

Fone: (81) 99499-0830

Cidade: RECIFE

Bairro: CASA AMARELA

UF: PE

CPF/CNPJ: 21.744.847/0001-50

Discrição	Itens	Valor und	Valor total
MANUTENÇÃO DE TOLDO COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA	205M²	R\$ 330,00 M²	R\$ 67.650,00

OBS:

Escopo do Serviço:

- Substituição da lona existente por lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade, espessura mínima de 0,50 mm, com tratamentos Anti-U , anntifúngi, impermeabilizante e anti-chamas.
 - Acabamento das bordas com reforço duplo e costura eletrônica ou solda térmica, na cor branca.
 - Recuperação da estrutura metálica, incluindo serviços de solda, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura final.
 - Utilização de parafusos e fixações em aço inoxidável, evitando corrosão e aumentando a durabilidade.
 - Instalação realizada por equipe especializada, com fornecimento de todo o material de fixação necessário.
 - Entrega do ambiente limpo e em perfeito estado de uso após a conclusão.
- Garantia: 36 (tri ta e seis) meses contra defeitos de fabricação e deterioração do material.

Lista de materias

--

Gabriel Capitulino – Gesto

Vapu Solutions

CNPJ: 51.725.566/0001-11

Fone: 81 98686-7779 / 81 98501-3617

E-mail: vapuengenharia@gmail.com

Subtotal

R\$:67.650,00

Desconto

0,0%

Valor final

R\$:67.650,00

DATA: 28/08/2025

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
145/2025	160194	Concluída	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA

Título: Contratação de empresa especializada na confecção de toldos.

Observações: Há a necessidade de recuperação dos toldos, com substituição das lonas antigas por lonas novas devido ao desgaste, e recuperação da estrutura metálica, com a execução de serviços de solda e pintura dos toldos no entorno da piscina do imóvel funcional, visando manter as condições conforto de habitabilidade do PNR funcional, situado à Rua Estrela, nº 123.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 67.887,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
17809 - Locação / instalação / manutenção - cobertura /passarela/toldo/barraca	METRO QUADRADO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 61.500,0000	R\$ 67.887,5000	R\$ 69.150,0000
Coeficiente de Variação: 5,8647%		
Desvio Padrão: 3.981,4217		
Maior Preço: R\$ 71.750,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	mg mercantil - Fornecedor	1		R\$ 70.650,0000	03/09/2025	Sim
2	IV	Serralharia Artes Lins - Fornecedor	1		R\$ 71.750,0000	03/09/2025	Sim
3	IV	Vapu Solutions - Fornecedor	1		R\$ 61.500,0000	03/09/2025	Sim
4	IV	VAPU SOLUTIONS - Fornecedor	1		R\$ 67.650,0000	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 09:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
OBSERVAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDO**

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldo visando atender a necessidade do PNR situado na Rua Estrela, nº 123 administrado pelo Comando da 7ª Região Militar obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MG MERCANTIL CNPJ: 55.931.142/0001-64	SERRALHARIA ARTES LINS CNPJ: 21.744.847/0001-50	VAPU SOLUTI- ONS CNPJ: 51.725.566/0001-11	VAPU SOLUTI- ONS CNPJ: 51.725.566/0001-11	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MANUTENÇÃO DE TOLDO COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA	m²	205m²	R\$ 70.650,00	R\$ 71.750,00	R\$ 61.500,00	R\$ 67.650,00	R\$ 67.887,50
Valor estimulado obtido pela média dos valores informados.								

2. METODOLOGIA UTILIZADA

- a. Pesquisa realizada no Painel de Preços de compras do Governo.

Quartel em Recife-PE, 04 de setembro de 2025

ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º TEN

Responsável pela pesquisa de preços

Orçamento

Cliente: COMANDO 7 REGIÃO MILITAR
End: RUA ESTRELA N°123
CEP:
E-mail:
Fone: (81) 99499-0830

Cidade: RECIFE
Bairro: CASA AMARELA
UF: PE
CPF/CNPJ: 21.744.847/0001-50

Discrição	Itens	Valor und	Valor total
MANUTENÇÃO DE TOLDO COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA	205M²	R\$ 330,00 M²	R\$ 67.650,00

OBS:

Escopo do Serviço:

- Substituição da lona existente por lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade, espessura mínima de 0,50 mm, com tratamentos Anti-UV, antifúngico, impermeabilizante e anti-chamas.
 - Acabamento das bordas com reforço duplo e costura eletrônica ou solda térmica, na cor branca.
 - Recuperação da estrutura metálica, incluindo serviços de solda, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura final.
 - Utilização de parafusos e fixações em aço inoxidável, evitando corrosão e aumentando a durabilidade.
 - Instalação realizada por equipe especializada, com fornecimento de todo o material de fixação necessário.
 - Entrega do ambiente limpo e em perfeito estado de uso após a conclusão.
- Garantia: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação e deterioração do material.

Lista de materias

--

Subtotal	R\$:70.650,00
Desconto	0,0%
Valor final	R\$:70.650,00

Orçamento

Cliente: COMANDO 7 REGIÃO MILITAR

End: RUA ESTRELA N°123

CEP:

E-mail:

Fone: (81) 99499-0830

Cidade: RECIFE

Bairro: CASA AMARELA

UF: PE

CPF/CNPJ: 21.744.847/0001-50

Discrição	Itens	Valor und	Valor total
MANUTENÇÃO DE TOLDO COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA	205M ²	R\$ 300,00 M ²	R\$ 61.500,00

OBS:

Escopo do Serviço:

- Substituição da lona existente por lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade, espessura mínima de 0,50 mm, com tratamentos Anti-UV, antifúngico, impermeabilizante e anti-chamas.
 - Acabamento das bordas com reforço duplo e costura eletrônica ou solda térmica, na cor branca.
 - Recuperação da estrutura metálica, incluindo serviços de solda, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura final.
 - Utilização de parafusos e fixações em aço inoxidável, evitando corrosão e aumentando a durabilidade.
 - Instalação realizada por equipe especializada, com fornecimento de todo o material de fixação necessário.
 - Entrega do ambiente limpo e em perfeito estado de uso após a conclusão.
- Garantia: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação e deterioração do material.

Lista de materias

--

Gabriel Capitulino – Gesto

Vapu Solutions

CNPJ: 51.725.566/0001-11

Fone: 81 98686-7779 / 81 98501-3617

E-mail: vapuengenharia@gmail.com

Subtotal

R\$:61.500,00

Desconto

0,0%

Valor final

R\$:61.500,00

DATA: 28/08/2025

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 53/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
53/2025	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	09/09/2025 14:34
Objeto da Matriz de Riscos		
Analisar os riscos da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e confecção de toldos.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realizar levantamento inadequado da demanda.	Falta de pessoal especializado para lidar com as especificações técnicas do objeto.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Licitar além ou aquém das necessidades da Administração					
Ações Preventivas						
P-01	1. Planejamento e especificações técnicas o Elaborar ETP e TR detalhados, com requisitos claros (espessura da lona, vida útil mínima, laudos técnicos obrigatórios, normas ABNT aplicáveis). o Definir quantitativos e dimensões corretas, evitando aditivos ou retrabalho. 2. Pesquisa de preços bem estruturada o Obter cotações junto a, pelo menos, 3 fornecedores especializados. 3. Exigência de documentação técnica o Solicitar catálogo técnico do fabricante, declaração de conformidade e laudos de desempenho já na fase de habilitação. o Prever no aviso que materiais sem comprovação técnica não serão aceitos. 4. Gestão contratual preventiva o Nomear formalmente o fiscal e gestor do contrato antes da assinatura. o Capacitar o fiscal para acompanhar de perto o cumprimento das especificações. 5. Cláusulas contratuais protetivas o Incluir cláusula de garantia mínima de 36 meses contra defeitos e deterioração. o Prever aplicação de multa em caso de atraso ou descumprimento. o Estabelecer prazos de execução compatíveis com a complexidade do objeto. 6. Prevenção de riscos financeiros o Exigir atestado de capacidade técnica da contratada. o Solicitar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. o Prever retenção de garantia contratual (ex.: 5% do valor) até a aceitação final do serviço.					
Responsáveis: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, ROBERTO BARBOSA MANOEL						
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar cláusulas de penalidade por descumprimento contratual; • Acompanhar o cronograma de execução por meio de relatórios semanais do fiscal do contrato; • Se necessário, acionar a segunda colocada da licitação ou abrir contratação emergencial.					
Responsáveis: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, ROBERTO BARBOSA MANOEL						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Elaboração incorreta da Ordem de Serviço	Ausência de experiência da Adm na utilização da tabela SINAPI para execução de serviços.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Recusa do fornecedor de executar o serviço.				
Ações Preventivas						
P-01	Alertar os licitantes durante a fase da seleção dos fornecedores sobre a utilização plena do SINAPI.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, ROBERTO BARBOSA MANOEL		
Ações de Contingência						
C-01	Rompimento do contrato e convocação dos fornecedores do cadastro reserva, se houver.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, ROBERTO BARBOSA MANOEL		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Termo de Referência 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160194-COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	10/09/2025 09:54 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64318.025509/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **confecção e instalação de toldos**, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, a fim de substituir os toldos existentes no entorno da piscina do imóvel funcional do Exército Brasileiro, situado à Rua Estrela, nº 123, visando garantir as condições de conforto, habitabilidade e preservação do patrimônio público.

A substituição dos toldos deteriorados é necessária para manter as condições de conforto e habitabilidade do **Próprio Nacional Residencial (PNR) funcional**, assegurando proteção contra intempéries (sol, chuva e vento) e preservando a estrutura física do imóvel.

A contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do Comando da 7ª Região Militar e é considerada tecnicamente justificável, economicamente viável e alinhada às diretrizes de gestão patrimonial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Decreto nº 10.947/2022 (Plano Anual de Contratações);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017 (contratações de serviços e gestão de riscos);
- Demais legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Como o objeto é bastante específico, pois as coberturas (toldos) deverão proteger estruturas referentes ao imóvel em questão. O serviço em questão já foi realizado com apoio do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, mas o pessoal especializado foi licenciado ou foi transferido para a Reserva remunerada aquela

Organização Militar não tem mais a mesma condição, restando a opção de contratar empresa especializada para a execução do referido serviço. A descrição da solução como um todo abrange serviços de conserto, conservação, reparação, e manutenção, deste modo, a especificação da solução descrita está bem simples e objetiva., substituição dos toldos antigos, em más condições de uso, por toldos coberturas novas e reparação da parte metálica das estruturas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Finalidade

Cobertura de ambientes externos, garantindo proteção contra intempéries de forma duradoura e eficiente.

4.2 Estrutura

- Material: metal;
- Resistência mínima a ventos de até 50 km/h;
- Parafusos e fixações em aço inoxidável.

4.3 Cobertura (Lona)

- Material: Lona de PVC com trama interna de poliéster de alta tenacidade, cor branca;
- Gramatura mínima: 600 gramas por metro quadrado, a ser comprovada com o fornecimento de uma amostra;
- 20x20 fios por polegada quadrada ou mais;
- Tratamentos: Anti-UV, antifúngico, impermeabilizante e anti-chamas;
- Proteção contra mofo e desbotamento solar;
- Vida útil mínima estimada: **7 anos** (com comprovação técnica).

4.4 Acabamento

- Bordas com reforço duplo;
- Costura eletrônica ou solda térmica.

4.5 Certificações e Qualidade

- Catálogo técnico do fabricante;
- ISO 9001:2008, ISO TS 16949:2009;
- Laudos de resistência (tração, rasgo e intempéries), emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO ou equivalente; e
- Atendimento à **ABNT NBR 15048** ou similar.

4.6 Garantia

- Garantia mínima de **36 meses** contra defeitos de fabricação e deterioração do material.

4.7 Instalação

- Execução por equipe especializada da contratada;
- Fornecedor de todos os materiais de fixação necessários;
- Entrega do local limpo e em perfeito estado de uso após a instalação.

4.8 Documentação Obrigatória

- Catálogo técnico;
- Declaração de conformidade do fabricante;
- Laudos de desempenho e durabilidade;

- Certificado de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Fornecer materiais, ferramentas e mão de obra para instalação e acabamento;

Assumir todas as responsabilidades, civis, trabalhistas e tributárias que se fizerem necessárias para execução dos serviços;

Corrigir, reparar, refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da Contratante, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

O serviço deverá ser executado de maneira mais limpa e organizada possível, evitando respingos no piso colocado ou em outros elementos da construção;

Antes de iniciar o serviço a contratada deverá fornecer uma amostra da lona medindo 1 metro quadrado, conforme o tópico 4;

Realizar limpeza final do local;

Local de execução do serviço: Rua Estrela, nº 123. Casa Amarela. Recife – PE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.11. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Valor Estimado

6.12 O valor estimado da contratação é de **R\$ 67.887,50** (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado apresentada na Estudo Técnico Preliminar.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2. não produzir os resultados acordados,

7.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios, constantes do IMR:

7.6. Realização do serviço conforme indicado no Apêndice 1;

7.7. Disponibilização dos materiais e demais insumos nas qualidades e quantidades constantes no Apêndice 1;

7.8. Início e execução dos serviços de forma tempestiva ao exposto na Ordem de Serviço; e

7.9. Respeito às normas de segurança do trabalho.

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências;

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.6. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; 7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.2.2 *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5,00% a 10,00% do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5,00% a 10,00% do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5,00% a 10,00% do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5,00% a 10,00% do valor da contratação.*

8.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

8.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

8.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

8.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do objeto e da necessidade imediata de execução do serviço.

A escolha do fornecedor será feita com base em **pesquisa de preços de mercado**, buscando-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a comprovação da capacidade técnica e da regularidade fiscal da contratada.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, abrangendo todos os serviços necessários à recuperação dos toldos, conforme especificações deste Termo de Referência, assegurando a entrega do objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 66.887,50 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação em referência possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente e encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

A unidade requisitante declara que existe dotação orçamentária específica, suficiente para a cobertura integral da despesa, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e que os recursos orçamentários encontram-se alocados sob a natureza de despesa adequada à contratação pretendida.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente, observadas as normas da execução orçamentária e financeira da Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Ao término desse processo será redigido um contrato com a contratada.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº 90001./2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Ao término desse processo será redigido um contrato com a contratada.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do Contratante:

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

16.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.10. A Administração terá o prazo de, a contar da data *60 dias* do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

16.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

16.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

16.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

16.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na sua proposta, responsabilizando-se pela execução adequada do objeto. São obrigações do contratado, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I – Executar os serviços de recuperação dos toldos em estrita conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos pela Administração;
- II – Utilizar materiais de primeira qualidade, novos, de procedência comprovada e que atendam às normas técnicas vigentes;
- III – Disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente para o cumprimento do objeto contratado, observando as normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional;
- IV – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- V – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- VI – Substituir, às suas expensas, materiais, peças ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas, no prazo fixado pela Administração;
- VII – Garantir a limpeza e organização da área de trabalho, responsabilizando-se pela remoção de resíduos e materiais inservíveis oriundos da execução do serviço;
- VIII – Cumprir as normas ambientais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades decorrentes do seu descumprimento;
- IX – Apresentar garantia mínima dos serviços executados, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela reparação de eventuais defeitos nesse período.

18. OBRIGAÇÕES LGPD

A execução do presente contrato deverá respeitar integralmente as disposições da **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como demais normas aplicáveis à proteção de dados.

Ainda que a natureza do objeto não envolva, em regra, o tratamento de dados pessoais sensíveis, a contratada compromete-se a:

- I – Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para a proteção de eventuais dados pessoais a que venha a ter acesso no âmbito da execução contratual;
- II – Tratar os dados pessoais eventualmente coletados ou acessados de forma lícita, transparente e limitada ao mínimo necessário para a execução do objeto;
- III – Manter a confidencialidade e sigilo sobre quaisquer informações pessoais às quais tenha acesso, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas da execução do contrato;
- IV – Responsabilizar-se por eventuais incidentes de segurança ou uso indevido de dados pessoais, comunicando imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade ou a confidencialidade das informações;
- V – Cumprir as orientações da Administração referentes à proteção de dados, inclusive aquelas emanadas do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) designado pelo órgão.

O descumprimento das obrigações relativas à LGPD sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e nas cláusulas contratuais específicas.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2.1. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

19.2.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

19.3. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

19.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.5. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

19.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. FORO

21.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Data: 10/09/2025 13:30:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

ROBERTO BARBOSA MANOEL

Data: 10/09/2025 11:14:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO BARBOSA MANOEL

Agente de contratação

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Documento de Formalização da Demanda 192/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 192/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
NuPMGr	31/12/2025 00:00	160194	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Solicita-se a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de toldos de cobertura em lona PVC com estrutura metálica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.			

2. Justificativa de Necessidade

A substituição dos toldos visa garantir **as condições de conforto, habitabilidade e preservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) funcional**, atendendo aos padrões de segurança, salubridade e eficiência necessários à ocupação de militares e seus dependentes. A contratação é necessária para a conservação do patrimônio público, bem como para assegurar proteção contra intempéries (sol, chuva e vento) de forma duradoura e eficiente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	LOCAÇÃO / INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - COBERTURA /PASSARELA/TOLDO/BARRACA	1,0067.887,50		67.887,50

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Data: 10/09/2025 13:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Autoridade competente

ROBERTO BARBOSA MANOEL

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente contratação está sendo realizada fora dos prazos previstos em razão da natureza emergente da demanda, identificada após o encerramento do período ordinário de planejamento.	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	04/09 /2025 15: 15
2 A presente contratação está sendo realizada fora dos prazos previstos em razão da natureza emergente da demanda, identificada após o encerramento do período ordinário de planejamento.	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	04/09 /2025 10: 54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO A

Fig 1) Necessidade de **07 (sete) toldos**, conforme abaixo:



Qtd	Descrição	Tamanho (em metros/ metros quadrados)
01	Lona, cor branca	3,00 m2, aproximadamente
05	Peça metálica	1,20 m
02	Peça metálica	1,00 m
02	Peça metálica	1,80 m

Fig. 2) Necessidade de **03 (três) toldos**, conforme abaixo:



Qtd	Descrição	Tamanho (em metros/ metros quadrados)
01	Lona, cor branca	3,00 m2 , aproximadamente
06	Peça metálica	1,20 m
02	Peça metálica	1,00 m
02	Peça metálica	2,50 m

Fig. 3) Necessidade de **01 (três) toldo**, conforme abaixo:



Qtd	Descrição	Tamanho (em metros/ metros quadrados))
-----	-----------	--

01	Lona, cor branca	5,00 m2 , aproximadamente
07	Peça metálica	1,20 m
02	Peça metálica	1,00 m
02	Peça metálica	3,82 m

Fig 4) Necessidade de **04 (quatro) toldos**, conforme abaixo:



Qtd	Descrição	Tamanho (em metros/ metros quadrados))
01	Lona, cor branca	35,00 m2, aproximadamente
01	Peça metálica	5,44 m
09	Peça metálica	2,40 m
01	Peça metálica	5,0 m

Fig. 5) Necessidade de **01 (três) toldo**, conforme abaixo:



Qtd	Descrição	Tamanho (em metros/ metros quadrados))
01	Lona, cor branca	30,00 m2, aproximadamente
04	Peça metálica	4,06 m
07	Peça metálica	5,70 m
04	Peça metálica (colunas)	4,00 m
13	Peça metálica	3,00 m



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

DISPENSA 119/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: O objeto presente refere a substituição dos toldos antigos, em más condições de uso, por toldos com coberturas novas e reparação das partes metálicas das estruturas.
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 30/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2025 às 10:47:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
02/10/2025 às 10:47:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

MANUTENÇÃO DE TOLDO COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA + RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA.

Seguir conforme anexo 4.1 em diante.

Quantidade:	205	Valor estimado:	R\$ 300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 61.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.800.***_7 - LEANDRO CARLOS SILVA BERNARDO para 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01, melhor lance: R\$ 277,0000 (unitário) / R\$ 56.785,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.843.027/0001-81 - 39.843.027 FABIOLA ARAUJO SIMAS UF endereço: PE	Sim	R\$ 500,0000	
46.304.076/0001-01 - 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX UF endereço: SP	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 308,9100	
50.915.774/0001-10 - 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 300,0000	
51.725.566/0001-11 - 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA UF endereço: PE	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada:			
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 300,0000	
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO UF endereço: SP	Sim	R\$ 299,5000	
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 350,0000	
48.661.166/0001-85 - JEV SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 298,0000	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
Descrição detalhada:			
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.300,0000	
28.198.456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 299,9900	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/09/2025 às 09:30:04	51.725.566/0001-11	R\$ 297,5000
30/09/2025 às 10:50:47	28.198.456/0001-27	R\$ 298,0000
30/09/2025 às 13:38:53	39.874.744/0001-70	R\$ 297,0000
30/09/2025 às 13:40:10	48.661.166/0001-85	R\$ 296,5000
30/09/2025 às 13:58:03	62.922.663/0001-10	R\$ 296,0000
30/09/2025 às 13:59:28	10.535.534/0001-76	R\$ 295,0000
30/09/2025 às 13:59:29	62.922.663/0001-10	R\$ 294,5000
30/09/2025 às 13:59:44	48.661.166/0001-85	R\$ 294,0000
30/09/2025 às 13:59:45	62.922.663/0001-10	R\$ 293,5000
30/09/2025 às 13:59:49	28.198.456/0001-27	R\$ 291,0000
30/09/2025 às 13:59:49	50.915.774/0001-10	R\$ 290,5000
30/09/2025 às 13:59:51	48.661.166/0001-85	R\$ 293,0000
30/09/2025 às 13:59:51	62.922.663/0001-10	R\$ 290,0000
30/09/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 289,5000
30/09/2025 às 13:59:53	50.915.774/0001-10	R\$ 289,0000
30/09/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 288,5000
30/09/2025 às 13:59:56	21.739.879/0001-68	R\$ 288,0000
30/09/2025 às 13:59:56	51.725.566/0001-11	R\$ 280,0000
30/09/2025 às 13:59:56	46.304.076/0001-01	R\$ 279,5000
30/09/2025 às 13:59:57	50.915.774/0001-10	R\$ 279,0000
30/09/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 278,5000

Data/hora	Participante	Lance
30/09/2025 às 13:59:59	50.915.774/0001-10	R\$ 277,5000
30/09/2025 às 13:59:59	46.304.076/0001-01	R\$ 277,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.304.076/0001-01	02/10/2025 às 10:47:55	Sr. Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	02/10/2025 às 10:48:06	Sr. Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
Sistema para o participante 51.725.566/0001-11	02/10/2025 às 10:48:21	Sr. Fornecedor 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA, CNPJ 51.725.566/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
Pelo participante 46.304.076/0001-01	02/10/2025 às 12:34:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:57 de 02/10/2025. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01.
Pelo participante 46.304.076/0001-01	02/10/2025 às 12:39:40	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Já transmitimos a documentação de habilitação bem como a proposta comercial. Solicito respeitosamente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que possamos fazer um complicado com a documentação complementar da lona seguindo as exigências específicas no Termo de referência.
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	02/10/2025 às 12:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:00 de 02/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10.
Sistema para o participante 51.725.566/0001-11	02/10/2025 às 12:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA, CNPJ 51.725.566/0001-11.
Sistema para o participante 46.304.076/0001-01	02/10/2025 às 15:55:13	Sr. Fornecedor será analisada toda sua documentação de habilitação enviada, Caso seja necessário será solicitado novos documentos complementares que deverão ser remetidos dentro do prazo de 2 horas .

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
30/09/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
02/10/2025 às 10:47:55	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
02/10/2025 às 10:48:06	Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..

Data/Hora	Descrição
02/10/2025 às 10:48:21	Fornecedor 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA, CNPJ 51.725.566/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
02/10/2025 às 12:34:57	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/10/2025 às 11:25:05	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 277,0000. Motivo: Por ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica..
03/10/2025 às 11:25:27	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 foi habilitado.
10/10/2025 às 08:58:29	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 277,0000.
10/10/2025 às 08:58:29	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Requisição Nº 130-DEFAULT

Recife, PE, 30 de outubro de 2025.

Assunto: Prestação de serviço de manutenção de toldos.

Anexos:

[1\) nc toldo e mat consumo.pdf](#)

1. Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar, no sentido de aprovar a prestação de serviço de manutenção de toldos, referente ao processo de dispensa de licitação nº 119/2025.

2.Modalidade de Empenho: Ordinário (x) Global () Estimativo ()

Nr de ordem	NURBI ENGENHARIA E MANUTENÇÕES CNPJ: 46.304.076/0001-01 DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UN(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM ARP
1	Confecção e instalação de toldo em lona PVC 600g/m², branca, com estrutura metálica e fixações completas	m2	205	277,00	56.785,00	-

3.JUSTIFICATIVA:

A prestação do serviço acima especificado é justificado pela necessidade de manutenção de PNR.

Está alinhada com o Objetivo Estratégico (OER-2)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PI	IXOMOBMAPNR	PTRES	171502	VALOR R\$	56.785,00
ND	339039	UGR	-----	VALOR DA NC	56.785,00
NC	2025NC004669	SUB-ITEM	16	SALDO DA NC	56.785,00

Assinaturas

ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten

Respondendo pelo Chefe do NuPMGR

DENNISON GOMES PINHEIRO - Cel

Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Dennison Gomes Pinheiro**, em 30/10/2025, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Roberto Barbosa Manoel**, em 30/10/2025, às 13:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WdT3-fmd+-BQTG-SeZv

30/10/25 11:34

USUARIO: J SANTOS

DATA EMISSAO : 29Out25 VALORIZACAO : 29Out25 NUMERO : 2025NC004669

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E CONTRATAÇÃO SERVIÇO PARA MNT PNR FUNCIONAL
DIEX Nº 8084-C4.2/E4/CMNE, DE 20 OUT 25. PRAZO EMPENHO: 30 OUT 25.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339030		167086	IXOMOBMAPNR	45.536,68
300063	1	171502	1050000142	339039		167086	IXOMOBMAPNR	56.785,00

LANCADO POR : 06435973105 - FELIPE

UG : 167086 29Out25 16:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

30/10/25 11:37

USUARIO: J SANTOS

DATA EMISSAO : 29Out25 VALORIZACAO : 29Out25 NUMERO : 2025NC004670

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES PARA MNT PNR FUNCIONAL.

DIEX N° 8084-C4.2/E4/CMNE, DE 20 OUT 25. PRAZO EMPENHO: 30 OUT 25.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449051		167086	IXOMOBMAPNR	22.273,04

LANCADO POR : 06435973105 - FELIPE

UG : 167086 29Out25 16:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 13:53:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX**
CNPJ: **46.304.076/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.304.076/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODc2NWM1YmJkYWwRkMTA3MDI4MGJmNzhjYTE2NmY4YTYyZGQ3MmUyZWQ0MjllY2FjZDczZWFiM2FINzc3Zjc2MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.304.076/0001-01
Certidão nº: 64846426/2025
Expedição: 30/10/2025, às 13:53:16
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.304.076/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.304.076/0001-01
Razão Social: 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/09/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/03/2026

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 30/10/2025 13:52

CPF: 822.XXX.XXX-34 Nome: JORGE VIANA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 31/10/2025 10:59

Usuário: ***.802.744.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2025	NE	871

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167086	IXOMOBMAPNR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2025	Global	64318.029953/2025-25	0,0000	56.785,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.304.076/0001-01	46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX	03008-000
Endereço		
MONSENHOR ANDRADE 370 GALPAO BRAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DSTN - PMGR/7ª RM MNT E CONS DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 2025NC004669 DE 29 OUT 25-F EX, RAM Nº130, DE 30 OUT 25 - PMGR/7ªRM DISPENSA Nº 00119/2025 - UASG 160194 CMDO 7ª RM PROC.: 64318.029953/2025-25

Local da Entrega

RECIFE - PE

Informação Complementar

16019406001192025 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2025 10:59

Usuário: ***.802.744-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.785,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Locacao / Instalacao / Manutencao - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca - MANUTENCAO DE TOLDO COM SUBSTITUICAO DE LONA + RECUPERACAO DE ESTRUTURA METALICA+ PINTURA DE TODA ESTRUTURA.	56.785,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	205,00000	277,0000	56.785,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DENNISON GOMES PINHEIRO

***.357.223-**

31/10/2025 09:55:10

Responsável pela Nota de Empenho

LILIANE CRESPO CAVALCANTI

***.239.844-**

31/10/2025 09:49:30